Igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Transcrito por: Ilma em 30/07/91.

PMIg/GP

Igarassu, 11 de junho de 1991.

LEI Nº 1.996/91

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar por Decreto o Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Artigo 2º - O referido Fundo tem o objetivo de adequar todo programa de saúde do Município aos objetivos do Sistema Unificado de Saúde (SUS).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 11 de junho de 1991.

JOAQUIM PESSOA GUERRA
Prefeito